



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2409.001/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2409.001/2021, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA E PEDRO NETO & BORGES CONSTRUÇÃO LTDA.**

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 84.263.862/0001-05, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, neste ato representado pela Exma. **Senhora Alcineia do Socorro Carmo dos Santos** – Prefeita Municipal e, de outro lado, a empresa **PEDRO NETO & BORGES CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.237.732/0001-65, estabelecida na Rua Adriano Maia, s/n, Bairro: Franklandia, Cidade de Nova Esperança do Piriá/PA, CEP 68.618-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **JOÃO PEDRO NETO**, portadora do CPF: 011.896.647-20, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias e acréscimo de R\$ 344.145,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) do Contrato nº 2409.001/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 344.145,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

**ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Mun Obras, Transp. e Urbanismo**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun Obras, Trans. e Urbanismo

15 452 0005 1.016 | Construção e Recuperação de Pontes passarelas e Similares

3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.51.00 | Obras e instalações

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 24 de outubro de 2022, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 25 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
ESPERANÇA DO PIRIÁ  
CONTRATANTE**

**PEDRO NETO & BORGES  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 18.237.732/0001-65  
CONTRATADO**

1. TESTEMUNHA  
CPF:

2. TESTEMUNHA  
CPF:

